

DECRETO Nº 3478/80  
de 21 de outubro de 1980

Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 19\_\_\_\_

Declara ponto facultativo nas re-  
partições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do artigo 39, - do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que a data de 28 de outubro é consagrada em todo país à comemoração do "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO que o Quadro do Funcionalismo - constitui, na esfera federal, estadual e municipal, suporte essencial à realização das atividades da Administração Pública na sua tarefa maior de atendimento à população;

CONSIDERANDO, ainda, ser objetivo desta Administração a real valorização dos servidores municipais, através de uma - justa política de promoção humana;

CONSIDERANDO, finalmente, ser desejo da Administração proporcionar um merecido lazer e descanso como sincera retribuição àqueles que têm dedicado seu melhor empenho no exercício de suas atividades;

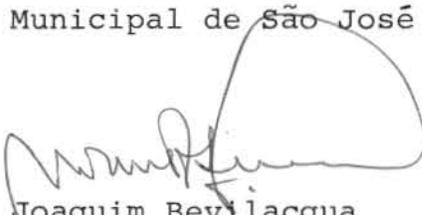
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos próximos dias 27 e 28 de outubro, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Funcionário Público".

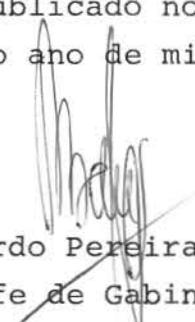
Artigo 2º - O disposto no artigo anterior - não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de outubro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete